



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.407”

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 99 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 681/2022/PROJUR opinando pelo pagamento do auxílio natalidade requerido via sistema informatizado (Memorando 8.163/2022);

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor público municipal **SIDMAR BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais, Matrícula 2702, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, com base nos arts. 2º e 99 da Lei Complementar n.º 2.510, de 2016, **AUXÍLIO NATALIDADE**, em virtude do nascimento de sua filha **HELENA DA SILVA BEZERRA**, conforme Certidão de Nascimento lavrada no 2º Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas, Município e Comarca de Maringá - Estado do Paraná, Matrícula n.º. 080275 01 55 2022 1 00247 290 0093518 54, Número da D.N.V: 30-89402368-5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Dalberto Toná
Secretário de Administração